



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 006/19.

“DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DO EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO EM RECÉM-NASCIDOS NOS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoins, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

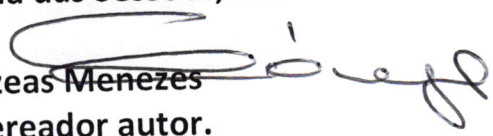
Art. 1º - Fica instituído estímulo à realização do exame de Oximetria de Pulso em recém-nascidos nos hospitais e unidades de saúde públicas e privadas no município de Alagoins.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2019.


Ozeas Menezes
Vereador autor.

